



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Número 0515001-2025

Data 05.05.2025

Solicitação de Parecer Jurídico referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205004-2023 (Lote 04 - Creche Odinar Gomes)

Assunto: Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2205004-2023, firmado com RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Em consulta formulada a esta Assessoria Jurídica, a Agente de Contratação, Ana Cláudia da Rocha Bastos, encaminhou a solicitação de análise e emissão de parecer jurídico referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205004-2023, celebrado entre o Município de São Sebastião da Boa Vista e a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

O contrato original, decorrente da Concorrência nº 3/2023-001, tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de ampliação do prédio da Creche Municipal Odinar Gomes. A solicitação de prorrogação se justifica em virtude da expiração dos prazos de vigência e execução do contrato em 11/05/2025.

A documentação encaminhada inclui o Contrato nº 2205004-2023, a carta de solicitação da empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, a documentação atualizada da empresa, e a minuta do 4º Termo Aditivo ao contrato.

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro

CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ASSESSORIA JURÍDICA**

OBJETO DO CONTRATO

O Contrato nº 2205004-2023 tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de ampliação do prédio da Creche Municipal Odinamar Gomes, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

ANÁLISE

A solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo em questão encontra respaldo no Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

A minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205004-2023, apresentada para análise, tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 2205004-2023 até o dia 05 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação apresentada, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205004-2023, com a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, para a prorrogação do prazo de execução dos serviços de ampliação do prédio da Creche Municipal Odinamar Gomes, desde que observados os requisitos legais e as formalidades pertinentes.

É o Parecer, S.M.J.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 05 de Maio de 2025.

Ely Benevides de Sousa Neto

Assessor Jurídico – OAB/PA 12.502

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro

CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000

